



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2020-018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capanema/PA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo Prefeito Municipal, abriu-se processo administrativo nº 2804001-2020, para contratação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio as ações de enfrentamento de pandemia pela contaminação pelo vírus do COVID-19.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Considerando a pandemia no momento vivida no mundo e no Brasil, a Lei nº 13.979, de 07 de fevereiro de 2020, estabeleceu em seu art. 4º, diversas situações e procedimentos a serem observados nas aquisições e contratações de serviços para enfrentamento da pandemia, dispondo assim:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\).](#)

E ainda:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

I - ocorrência de situação de emergência; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades emergências da Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao dever do Estado em garantir a vida e a saúde de seus cidadãos.

A Contratação se apresenta necessária diante da Secretaria Municipal de Saúde ter registrado aumento significativo das situações de risco que estão se submetendo os profissionais de saúde nas barreiras sanitárias e a população que



tem se aglomerado em frente a agência da Caixa Econômica Federal em busca de informações e de recebimento do auxílio emergência do Governo Federal.

A Rede Pública Municipal de Saúde não dispõe dos equipamentos, necessitando a contratação do serviço por empresa/entidade privada. No momento, não há na Administração contrato vigente com empresa que ofereça o serviço, se apresentando inviável ao objetivo a realização de uma licitação que demandaria tempo.

A situação de emergência foi decretada pelo Município de Capanema, através do Decreto Municipal nº 121, de 20 de março de 2020, motivado pela situação de pandemia instalada no mundo, e declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, além das normativas de regulamentação da Lei Federal nº 13.979, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que podem ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3. em escala de 1 a 4, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017. pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade, podendo levar ao óbito grande número de pessoas, além de que já existe casos registrados no Estado do Pará e no Município de Capanema, além de grande número de casos suspeitos, em processo de investigação neste município, entende-se como urgente e inadiável o atendimento da demanda, cuja demora poderá acarretar sério prejuízo e comprometerá a saúde e possibilidade de recuperação dos paciente, se encontra justificada a situação emergencial.

Desta forma, considerando a configuração da necessidade e a situação emergencial, declaramos a contratação dispensada, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com CNPJ nº 03.665.540/0001-82, localizada AV. Nazeazeno Ferreira, S/N, Altos, Centro Bragança-PA, representada por seu Sócio Administrador, **AUGUSTO JOSE SANTA BRIGIDA SOARES** portador do RG nº 3580454 PCII/PA e CPF nº 206.775.612-53, residente e domiciliado na Travessa Sete de Setembro, 257, Centro, Bragança-PA, em função do melhor preço, em pesquisa de preços de mercado e a possibilidade de prestação do serviço de forma imediata.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor unitário das diárias dos equipamentos, com o quantitativo previsto das diárias ficou estimada a contratação em **R\$ 76.200,00(setenta e dois mil e duzentos reais)**.



Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0050.2.144 - Enfrentamento da emergência de saúde pública covid-19 – AHA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para contratação emergencial do objeto do presente TERMO.

Capanema, 29 de abril de 2020.

Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da C.P.L